



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

\DECRETO N° 13.798 ,DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Revoga o Inciso VIII, do art. 12 e Alínea a.4 do Inciso I, do Art. 20, do Decreto nº 13.187, de 10 de Setembro de 2013.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados o Inciso VIII, do Art. 12 e Alínea a.4 do Inciso I, do Art. 20, do Decreto nº 13.187, de 10 de Setembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.570, de 23 de Setembro de 2013, que "Regulamenta a Lei nº 957/91 para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município